



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.066 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS PROVENIENTES DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A POLICLÍNICA MUNICIPAL, EM CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE ASSUNTOS MUNICIPAIS - SEAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para atender despesas decorrentes da aquisição de equipamentos, móveis e utensílios para a Policlínica Municipal, em convênio com a Secretaria Estadual de Assuntos Municipais, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.1375428.1.055.4120 - Equip. Mat. Permanente R\$ 245.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.1376449.1.044-341.4110 - Obras e Instalações R\$ 245.000,00

ART. 3º - O convênio a que se refere o artigo 1º desta lei será celebrado "ad referendum" da Câmara Municipal.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE NOVEMBRO DE 1995.


LULL ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1841, de 09 / 11 /95.
smg/rms.